



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

LEI Nº 184

DE 18 DE outubro

DE 2002.

**DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL
A LOGRADOURO PÚBLICO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica denominado Travessa Benedito Gomes da Silva, o logradouro público que se inicia na rua Laura Stefany da Silva Aragão e termina em área sem saída, bairro Dom Bosco, neste Município.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Obras providenciará a aquisição e a colocação de placas denominativas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


**ANABAL BARBOSA DE SOUZA
PREFEITO**

AUTOR: VEREADOR WASHINGTON VIEIRA TERRA